

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL Nº 1917/2010**

Às dez horas (10:00) do dia vinte e sete (27) do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Dez (2010) na Sala do Setor de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 13.921/2010, para procederem a abertura dos envelopes relativos ao **Edital nº 1917/2010**, que tem como objeto a **aquisição de MATERIAIS AMBULATORIAIS EM GERAL destinados ao Pronto Socorro Municipal e Postos de Saúde da Secretaria de Município da Saúde e do Meio Ambiente**. Participam do presente certame as seguintes Empresas: **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CIRÚRGICA SANTA MARIA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, RT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ADRIANO ROBERTO BATTAGLIN – ME, FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA e G. GOTUZZO MATERIAIS HOSPITALARES**. Nenhuma das Empresas Licitantes se fez representar no ato de abertura dos envelopes. Abertos os envelopes de nº 01, contendo os documentos de habilitação, foram os mesmos examinados pela Comissão, ocasião em que constatou-se a apresentação de todos os documentos exigidos através do Edital Convocatório, razão pela qual, foram declaradas **HABILITADAS** todas as Empresas Licitantes. As Empresas **ADRIANO ROBERTO BATTAGLIN – ME, CIRÚRGICA SANTA MARIA COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA e PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** apresentaram declaração de **ME/EPP**, fazendo portanto, jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. Levando-se em consideração a habilitação de todas as Empresas, passou-se a abertura dos envelopes de nº 02 (Propostas Financeiras). Após a abertura das propostas, esta Comissão optou em realizar oportunamente a análise dos preços ofertados, com vistas à verificação de compatibilidade dos valores para com os preços praticados pelo mercado. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

**GRADE COMPARATIVA DE PREÇOS DO EDITAL N° 1917/2010
(PRELIMINAR)**

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS AMBULATORIAIS EM GERAL destinados ao Pronto Socorro Municipal e Postos de Saúde da Secretaria de Município da Saúde e do Meio Ambiente.

VALORES UNITÁRIOS DE CADA ITEM

ITEM	PRESTOMEDI	S. MARIA	DIMACI	RT	ORTO MÉDICA	G. GOTUZZO	FUFAMED
01	0,52	0,44	<u>0,39</u> – Empate	0,44	1,22	<u>0,39</u> – Empate	N/C
02	0,50	0,44	<u>0,39</u> – Empate	0,44	1,24	<u>0,39</u> – Empate	N/C
03	3,49	3,46	<u>2,78</u>	N/C	4,34	3,00	N/C
04	3,49	3,46	<u>3,00</u> – Empate	<u>3,00</u> – Empate	4,20	<u>3,00</u> – Empate	N/C
05	3,61	4,62	3,50	<u>3,00</u>	4,62	3,20	N/C
06	<u>0,18</u>	0,22	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
07	2,00	0,70	<u>0,34</u>	N/C	N/C	N/C	N/C
08	2,95	3,60	3,25	<u>2,35</u>	3,51	2,50	N/C
09	N/C	N/C	N/C	2,85	N/C	<u>2,80</u>	N/C
10	N/C	<u>6,94</u>	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
11	<u>23,00</u>	24,76	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
12	3,17	<u>2,22</u>	3,35	5,80	7,73	2,94	6,03
13	6,07	<u>1,80</u>	7,90	N/C	N/C	2,40	4,82
14	N/C	11,34	8,15	N/C	11,09	<u>7,92</u>	8,61
15	N/C	11,52	9,80	N/C	13,10	<u>9,72</u>	10,33
16	N/C	16,80	12,00	N/C	<u>9,07</u>	12,48	12,95
17	N/C	26,04	<u>16,20</u> – Empate	N/C	21,84	<u>16,20</u> – Empate	17,13
18	N/C	0,42	<u>0,35</u> – Empate	N/C	0,49	<u>0,35</u> – Empate	0,51
19	N/C	0,48	0,40	N/C	0,53	<u>0,35</u>	0,49
20	1,10	<u>0,78</u> – Direito a Nova Proposta	<u>0,74</u>	N/C	1,11	0,79	0,81
21	<u>9,15</u>	9,45	10,79	N/C	15,64	10,30	16,55
22	N/C	29,90	N/C	22,40	N/C	<u>15,50</u>	N/C
23	N/C	3,87	<u>0,68</u>	N/C	1,15	N/C	N/C
24	0,58	0,42	<u>0,35</u>	0,46	0,55	0,40	N/C
25	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	<u>3,40</u>	N/C
26	N/C	N/C	N/C	N/C	<u>7,40</u>	N/C	N/C
27	N/C	43,20	48,00	N/C	N/C	40,00	<u>36,46</u>
28	14,85	<u>14,64</u>	18,00	N/C	23,10	19,00	37,23



ITEM	PRESTOMEDI	S. MARIA	DIMACI	RT	ORTO MÉDICA	G. GOTUZZO	FUFAMED
29	14,85	14,64	18,00	N/C	23,10	19,00	37,23
30	2,69	2,94	4,85	2,89	4,38	2,35	N/C
31	N/C	0,80	N/C	N/C	0,88	0,65	N/C
32	21,10 – Direito a Nova Proposta	22,00	38,80	19,95	51,76	32,50	N/C
33	N/C	1,84	2,20	N/C	N/C	N/C	N/C
34	0,95	0,94	0,74	N/C	1,08	0,78	N/C
35	0,95	0,94	0,74	0,73	1,08	0,78	N/C
36	9,70	13,00	8,40	8,99	13,30	9,10	N/C
37	1,60	1,75	2,10	2,35	1,71	1,43	N/C
38	N/C	N/C	10,50	N/C	N/C	7,70	N/C
39	0,13	0,09	0,08	0,088	0,14	0,09	N/C
40	0,13	0,09	0,08	0,088	0,14	0,09	N/C
41	76,78	95,20	N/C	N/C	N/C	51,00	45,00
42	2,94 – Direito a Nova Proposta	3,64	4,00	N/C	3,35	2,90	N/C
43	N/C	9,98	7,90	N/C	11,00	8,15	N/C
44	0,13	0,09 – Direito a Nova Proposta	0,09	0,088	0,14	0,09	N/C
45	0,16	0,09 – Direito a Nova Proposta	0,09	0,088	0,14	0,09	N/C
46	N/C	42,70	33,00	N/C	75,00	31,00	N/C
47	N/C	20,30	18,00	N/C	36,00	17,00	N/C
48	2,80	N/C	1,48	1,65	N/C	1,70	N/C
49	3,88	3,45	1,60	1,85	N/C	1,77	N/C
50	N/C	N/C	1,88	N/C	N/C	N/C	N/C

OBSERVAÇÃO:

Considerando que as Empresas **CIRÚRGICA SANTA MARIA COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA** e **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, encontram-se na condição de EPP/ME, poderão exercer o direito assegurado no **Art. 44 § 1º** e **Art. 45, Inc. I da Lei Complementar 123/2006**, podendo assim, apresentar nova proposta no prazo de até dois (02) dias úteis a contar do recebimento desta. Para tanto, deve-se observar na Grade Comparativa de Preços acima, quais os itens em que faz jus a apresentação de nova proposta, devendo os valores serem inferiores a proposta mais bem classificada. A não apresentação de nova proposta no prazo de até dois (02) dias úteis a contar do recebimento do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

presente documento, decairá do direito do exercício do referido benefício, permanecendo os valores das propostas até então ofertadas.

Ficam as Empresas **DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, RT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e G. GOTUZZO MATERIAIS HOSPITALARES**, convocadas para se fazerem presentes junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura, **dia 01 de Outubro/2010, às 10:00 horas** para a realização de sorteio, face o empate verificado nos **itens 01, 02, 04, 17 e 18** do presente Edital.

ELENILTON ILHA FLORES

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

ATA DE DESEMPATE DOS ITENS 01, 02, 04, 17 e 18

EDITAL Nº 1917//2010

Às dez horas (10:00) do dia primeiro (01) do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Dez (2010) na Sala do Setor de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 13.921/2010, para procederem ao desempate dos **itens 01, 02, 04, 17 e 18**, relativos ao **Edital nº 1917/2010**. Embora regularmente convocadas para o ato público de desempate, através de sorteio, nenhuma das Empresas se fez representar. Realizado o sorteio pelos membros da Comissão de Licitações, ficaram os itens assim constituídos: **ITEM 01**: DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA; **ITEM 02**: DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA; **ITEM 04**: RT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; **ITEM 17**: DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA; e **ITEM 18**: G. GOTUZZO MATERIAIS HOSPITALARES. Como nada mais houvesse, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

**GRADE FINAL DE PREÇOS DO EDITAL Nº 1917/2010
(APÓS SORTEIO E NOVA PROPOSTA DAS MEs/EPPs)**

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS AMBULATORIAIS EM GERAL destinados ao Pronto Socorro Municipal e Postos de Saúde da Secretaria de Município da Saúde e do Meio Ambiente.

VALORES UNITÁRIOS DE CADA ITEM

ITEM	PRESTOMEDI	S. MARIA	DIMACI	RT	ORTO MÉDICA	G. GOTUZZO	FUFAMED
01	0,52	0,44	<u>0,39</u> – <u>Após</u> <u>Sorteio</u>	0,44	1,22	0,39	N/C
02	0,50	0,44	<u>0,39</u> – <u>Após</u> <u>Sorteio</u>	0,44	1,24	0,39	N/C
03	3,49	3,46	<u>2,78</u>	N/C	4,34	3,00	N/C
04	3,49	3,46	3,00	<u>3,00</u> – <u>Após</u> <u>Sorteio</u>	4,20	3,00	N/C
05	3,61	4,62	3,50	<u>3,00</u>	4,62	3,20	N/C
06	<u>0,18</u>	0,22	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
07	2,00	0,70	<u>0,34</u>	N/C	N/C	N/C	N/C
08	2,95	3,60	3,25	2,35 Proposta Desconsiderada	3,51	<u>2,50</u>	N/C
09	N/C	N/C	N/C	2,85	N/C	<u>2,80</u>	N/C
10	N/C	<u>6,94</u>	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
11	<u>23,00</u>	24,76	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
12	3,17	<u>2,22</u>	3,35	5,80	7,73	2,94	6,03
13	6,07	<u>1,80</u>	7,90	N/C	N/C	2,40	4,82
14	N/C	11,34	8,15	N/C	11,09	<u>7,92</u>	8,61
15	N/C	11,52	9,80	N/C	13,10	<u>9,72</u>	10,33
16	N/C	16,80	12,00	N/C	<u>9,07</u>	12,48	12,95
17	N/C	26,04	<u>16,20</u> – <u>Após</u> <u>Sorteio</u>	N/C	21,84	16,20	17,13
18	N/C	0,42	0,35	N/C	0,49	<u>0,35</u> – <u>Após</u> <u>Sorteio</u>	0,51
19	N/C	0,48	0,40	N/C	0,53	<u>0,35</u>	0,49
20	1,10	<u>0,73</u> – <u>Após a</u> <u>Nova Proposta</u>	0,74	N/C	1,11	0,79	0,81
21	<u>9,15</u>	9,45	10,79	N/C	15,64	10,30	16,55
22	N/C	29,90	N/C	22,40	N/C	<u>15,50</u>	N/C
23	N/C	3,87	<u>0,68</u>	N/C	1,15	N/C	N/C



ITEM	PRESTOMEDI	S. MARIA	DIMACI	RT	ORTO MÉDICA	G. GOTUZZO	FUFAMED
24	0,58	0,42	0,35	0,46	0,55	0,40	N/C
25	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	3,40	N/C
26	N/C	N/C	N/C	N/C	7,40	N/C	N/C
27	N/C	43,20	48,00	N/C	N/C	40,00	36,46
28	14,85	14,64	18,00	N/C	23,10	19,00	37,23
29	14,85	14,64	18,00	N/C	23,10	19,00	37,23
30	2,69	2,94	4,85	2,89	4,38	2,35	N/C
31	N/C	0,80	N/C	N/C	0,88	0,65	N/C
32	19,94 – Após a Nova Proposta	22,00	38,80	19,95	51,76	32,50	N/C
33	N/C	1,84	2,20	N/C	N/C	N/C	N/C
34	0,95	0,94	0,74	N/C	1,08	0,78	N/C
35	0,95	0,94	0,74	0,73	1,08	0,78	N/C
36	9,70	13,00	8,40	8,99	13,30	9,10	N/C
37	1,60	1,75	2,10	2,35	1,71	1,43	N/C
38	N/C	N/C	10,50	N/C	N/C	7,70	N/C
39	0,13	0,09	0,08	0,088	0,14	0,09	N/C
40	0,13	0,09	0,08	0,088	0,14	0,09	N/C
41	76,78	95,20	N/C	N/C	N/C	51,00	45,00
42	2,89 – Após a Nova Proposta	3,64	4,00	N/C	3,35	2,90	N/C
43	N/C	9,98	7,90	N/C	11,00	8,15	N/C
44	0,13	0,087 – Após a Nova Proposta	0,09	0,088	0,14	0,09	N/C
45	0,16	0,087 – Após a Nova Proposta	0,09	0,088	0,14	0,09	N/C
46	N/C	42,70	33,00	N/C	75,00	31,00	N/C
47	N/C	20,30	18,00	N/C	36,00	17,00	N/C
48	2,80	N/C	1,48	1,65	N/C	1,70	N/C
49	3,88	3,45	1,60	1,85	N/C	1,77	N/C
50	N/C	N/C	1,88	N/C	N/C	N/C	N/C

OBSERVAÇÃO:

As Empresas CIRÚRGICA SANTA MARIA COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA e PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, exerceram o direito assegurado no Art. 44 § 1º e Art. 45, Inc. I da Lei Complementar 123/2006, apresentando nova proposta nos itens em que verificou-se o empate ficto.

Foi desconsiderada a proposta apresentada pela Empresa RT Distribuidora de Medicamentos Ltda, referente ao item 08, atendendo solicitação de parte da própria licitante, fl. 170 dos autos, face ao erro de digitação do preço ofertado para o fornecimento de “Álcool 70% frasco de 1000 ml”.



ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 1917/2010

Ao Primeiro (01) dia do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Dez (2010), na Sala do Setor de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 13.921/2010, para procederem ao julgamento das Propostas Financeiras apresentadas ao **Edital nº 1917/2010**, que tem como objeto a aquisição de MATERIAIS AMBULATORIAIS EM GERAL destinados ao Pronto Socorro Municipal e Postos de Saúde da Secretaria de Município da Saúde e do Meio Ambiente. Após a abertura das Propostas Financeiras, foi concedido o prazo de dois (02) dias úteis às Empresas **Cirúrgica Santa Maria Comércio de Artigos Médicos Ltda e Prestomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda**, para que apresentassem nova proposta aos itens em que faziam jus ao direito assegurado no **Art. 44 § 1º e Art. 45, Inc. I da Lei Complementar 123/2006**, conforme **Grade Preliminar de Preços de fls. 166 e 167 dos autos**, o que fizeram dentro do prazo legal. Após análise dos valores propostos, levando-se em consideração aos novos preços ofertados pelas Empresas de Pequeno Porte e também ao sorteio para desempate dos itens **01, 02, 04, 17 e 18**, conforme **Grade final de Preços de fls. 175 a 176 dos autos**, foram declaradas vencedoras as seguintes Empresas nos itens a seguir: **DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**, nos itens **01, 02, 03, 07, 17, 23, 24, 34, 36, 39, 40, 43, 48, 49 e 50**; **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos itens **06, 11, 21, 32 e 42**; **CIRÚRGICA SANTA MARIA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA**, nos itens **10, 12, 13, 20, 28, 29, 33, 44 e 45**; **RT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** nos itens **04, 05 e 35**; **ADRIANO ROBERTO BATTAGLIN – ME**, nos itens **16 e 26**; **FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, nos itens **27 e 41**; **G. GOTUZZO & CIA LTDA**, nos itens **08, 09, 14, 15, 18, 19, 22, 25, 30, 31, 37, 38, 46 e 47**, os quais recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO** das referidas propostas e sua consequente **ADJUDICAÇÃO**, uma vez que os valores ofertados encontram-se compatíveis aos preços praticados no mercado. Foi realizado sorteio para desempate dos itens **01, 02, 04, 17 e 18**, conforme Ata de Desempate de **fls. 174 dos autos**. Foi desconsiderada a proposta apresentada pela **Empresa RT Distribuidora de Medicamentos Ltda**, referente ao item **08**, atendendo solicitação de parte da própria licitante, **fl. 170 dos autos**, face ao erro de digitação do preço ofertado para o fornecimento de “Álcool 70% frasco de 1000 ml”. Os pagamentos serão efetuados em até cinco (05) dias após a entrega dos materiais. O pagamento somente será realizado após a entrega da totalidade dos materiais adjudicados a cada Empresa, sendo que enquanto perdurar qualquer pendência de entrega de material correspondente ao presente Edital, ficará a Empresa impossibilitada de receber os valores referentes a esta licitação. Os materiais licitados, deverão ser entregues obrigatoriamente no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho, junto à Farmácia da Secretaria de Município da Saúde e do Meio Ambiente, localizada na Rua General Osório, 834, sendo que as despesas decorrentes de frete correrão por conta da Empresa Licitante vencedora. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentária: **10.02.10.301.0042.2.128 – 3.3.90.32. Red. 529 Rec. 0040; 10.02.10.301.0042.2.128 – 3.3.90.32. Red. 531 Rec. 4050; 10.02.10.301.0042.2.128 – 3.3.90.32. Red. 532 Rec. 4510; 10.02.10.301.0042.2.128 – 3.3.90.32. Red. 533 Rec. 4770; 10.02.10.301.0040.1.028 – 3.3.90.30. Red. 489 Rec. 4510**. Dê-se vistas à Procuradoria Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Edital, após encaminhe-se os autos ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, submetendo a sua elevada apreciação e decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.

**TIARAJU DE CASTRO,
Prefeito Municipal.**